



CÂMARA MUNICIPAL

CGC/MP 49.878.819/0001-28

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/92

= Fixa a remuneração do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito para a próxima Legislatura e dá outras providências =

=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com força na Lei Orgânica do Município e no seu Regimento Interno,

D E C R E T A

Artigo 1º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a próxima legislatura fica fixada de conformidade com este Decreto Legislativo :

Artigo 2º - A remuneração do Prefeito será composta de seu subsídio e verba de representação.

§ 1º - O subsídio do Prefeito, a ser pago mensalmente, é fixado em Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

§ 2º - A verba de representação do Prefeito será equivalente a dois terços de seus subsídios.-

Artigo 3º - A verba de representação do Vice-Prefeito será equivalente a metade daquela a ser paga ao Prefeito Municipal.

Artigo 4º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, fixada nos artigos anteriores, corresponde aos valores de hoje, data da promulgação do presente Decreto Legislativo, devendo ser atualizada mensalmente, a partir de sua promulgação, pelo índice de inflação medido pela FIPE da USP, ou outro índice que venha a substituí-lo por recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo pagamento corrigido na forma preceituada ocorrerá a partir de janeiro de 1993.-

Artigo 5º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação pelo Presidente da Câmara, produzindo seus efeitos em relação ao Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para

segue.....



CÂMARA MUNICIPAL

DGO/MF 48 878 019/000-00

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

fl. 02

continuação do Decreto Legislativo nº 07/92

a próxima legislatura, correndo as despesas dele decorrentes por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

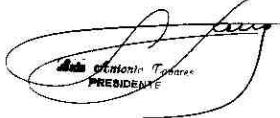
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de agosto de 1992.-



Antonio Tognarelli
PRESIDENTE

Promulgado nesta data
28 de agosto de 1992
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
28 de agosto de 1992.

Registrado em livro próprio nº 01, fl. 16, de 28 de agosto de 1992
Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de agosto de 1992



Antonio Tognarelli
PRESIDENTE



Olga Chafone
Secretária do Legislativo